



LEI ORDINÁRIA Nº 470

de 29 de outubro de 1991

**"Abre um crédito suplementar no valor de Cr\$.
27.316.000,00(VINTE E SETE MILHÕES E TREZENTOS E
DEZESSEIS MIL CRUZEIROS), para atender reforços de dotações
do orçamento vigente."**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO, Estado de Mato Grosso do
Sul; FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte*

Lei:

Art. 1º.

Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de Cr\$. 27.316.000,00, que serão utilizados nas seguintes dotações e setores.

02 - Gabinete do Prefeito

20 - Gabinete do Prefeito

03.07.021.2.01 - Atividade

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$. 2.000.000,00

03.07.023.2.02 - Atividade

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$. 2.000.000,00

02 - Gabinete do Prefeito

21 - Departamento de Saude e Saneamento

13.75.021.2.01 - Atividade

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$. 1.966.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$. 600.000,00

13.75.428.2.02 - Atividade

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$. 500.000,00

13.76.447.2.04 - Atividade

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$. 500.000,00

02 - Gabinete do Prefeito

22 - Nucleo de Assistência Social

15.81.021.2.01 - Atividade

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$. 1.000.000,00

03 - Secretaria de Administração Geral

30 - Secretaria de Administração Geral

03.07.021.2.01 - Atividade

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$. 200.000,00

03 - Secretaria de Administração Geral

31 - Departamento de Finanças

03.08.030.2.01 - Atividade

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$. 1.500.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$. 200.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$. 200.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanentes.....Cr\$. 500.000,00
03.08.033.2.02 - Atividade
3.2.6.5 - Juros de Outras Dividas.....Cr\$. 200.000,00
03 - Secretaria de Administração Geral
32 - Departamento de Educação e Cultura
08.41.185.2.01 - Atividade
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$. 1.500.000,00
08.41.190.2.02 - Atividade
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$. 1.000.000,00
08.42.188.2.03 - Atividade
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$. 4.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$. 1.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$. 1.000.000,00
08.47.235.2.11 - Atividade
3.2.5.4 - Apoio Financeiro a Estudante.....Cr\$. 600.000,00
03 - Secretaria de Administração Geral
33 - Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos
03.07.021.2.01 - Atividade
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$. 150.000,00
10.57.323.2.02 - Atividade
3.1.1.1.- Pessoal Civil.....Cr\$. 1.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$. 1.000.000,00
10.58.323.1.04 - Projeto
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$. 2.000.000,00
10.60.325.1.06 - Projeto
4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis.....Cr\$. 100.000,00
16.88.534.2.08 - Atividade
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$. 1.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$. 1.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$. 600.000,00

Art. 2º.

Como recursos para cobertura do crédito aberto por suplementação, pelo artigo 1º da presente Lei, fica cancelado de igual importância as seguintes dotações e setores.

02 - Gabinete do Prefeito

20 - Gabinete do Prefeito

03.07.021.2.01 - Atividade

3.2.3.1 - Subvenções Sociais.....Cr\$. 9.000,00

03.07.021.1.01 - Projeto

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$. 19.000,00

03.07.137.2.03 - Atividade

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....Cr\$. 19.000,00

02 - Gabinete do Prefeito

21 - Departamento de Saude e Saneamento

13.75.430.2.03 - Atividade

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$. 9.000,00

13.76.447.2.04 - Atividade

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$. 9.000,00

13.75.428.1.01 - Projeto

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$. 7.000.000,00

13.75.428.1.02 - Projeto

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanentes.....Cr\$. 9.000,00

13.75.428.1.03 - Projeto

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$. 9.000,00

02 - Gabinete do Prefeito

22 - Nucleo de Assistência Social

15.81.483.2.02 - Atividade

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$. 9.000,00

15.81.484.2.03 - Atividade

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$. 80.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$. 9.000,00

15.81.485.2.04 - Atividade

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$. 9.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$. 9.000,00
15.81.485.1.01 - Projeto
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$. 9.000,00
15.81.044.2.07 - Atividade
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$. 9.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....Cr\$. 9.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$. 9.000,00
03 - Secretaria de Administração Geral
30 - Secretaria de Administração Geral
03.07.021.2.01 - Atividade
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....Cr\$. 1.500.000,00
05.22.134.1.01 - Projeto
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$. 9.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$. 9.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanentes.....Cr\$. 9.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$. 9.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanentes.....Cr\$. 9.000,00
03 - Secretaria de Administração Geral
31 - Departamento de Finanças
03.08.030.2.01 - Atividade
3.1.9.2 - Despesas de Exercício Anterior.....Cr\$. 9.000,00
03.08.033.2.02 - Atividade
3.2.6.1 - Juros da Dívida Contratada.....Cr\$. 2.000.000,00
03.08.033.2.02 - Atividade
4.1.9.2 - Despesas de Exercício Anterior.....Cr\$. 9.000,00
4.3.5.1 - Amortização da Dívida Contratada.....Cr\$. 2.000.000,00
03 - Secretaria de Administração Geral
32 - Departamento de Educação e Cultura
08.42.188.2.03 - Atividade
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....Cr\$. 1.500.000,00
08.42.188.2.04 - Atividade

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$. 400.000,00

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....Cr\$. 9.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$. 9.000,00

08.42.187.2.05 - Atividade

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$. 9.000,00

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanentes.....Cr\$. 9.000,00

08.42.188.1.01 - Projeto

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$. 1.000.000,00

08.42.188.1.02 - Projeto

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$. 190.000,00

08.45.196.2.6 - Atividade

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$. 4.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$. 4.000,00

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....Cr\$. 4.000,00

08.45.213.2.07 - Atividade

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$. 300.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$. 160.000,00

08.45.217.2.08 - Atividade

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$. 4.000,00

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....Cr\$. 4.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$. 84.000,00

08.46.228.1.05 - Projeto

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$. 4.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$. 4.000,00

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanentes.....Cr\$. 4.000,00

08.47.234.1.06 - Projeto

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanentes.....Cr\$. 4.000,00

08.47.234.2.10 - Atividade

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$. 4.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$. 4.000,00

08.48.246.1.08 - Projeto

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$. 209.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$. 199.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanentes.....Cr\$. 299.000,00
08.48.247.1.09 - Projeto
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$. 199.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$. 149.000,00
08.49.252.2.12 - Atividade
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$. 399.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$. 499.000,00
08.48.247.2.12 - Atividade
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanentes.....Cr\$. 199.000,00
08.75.428.2.13 - Atividade
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$. 499.000,00
08.81.044.2.14 - Atividade
3.1.3.2 - Material de Consumo.....Cr\$. 49.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....Cr\$. 49.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$. 49.000,00
03 - Secretaria de Administração Geral
33 - Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos
10.58.327.1.02 - Projeto
3.1.3.0 - Material de Consumo.....Cr\$. 119.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$. 99.000,00
10.58.323.1.03 - Projeto
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$. 700.000,00
10.58.328.2.03 - Atividade
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$. 49.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$. 49.000,00
10.58.328.1.05 - Projeto
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$. 199.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$. 149.000,00
10.58.327.2.04 - Atividade
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$. 149.000,00
10.60.325.2.05 - Atividade

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$. 229.000,00
10.60.328.1.07 - Projeto
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$. 299.000,00
16.91.573.2.06 - Atividade
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$. 699.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....Cr\$. 299.000,00
16.91.575.2.07 - Atividade
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$. 1.600.000,00
16.88.534.1.08 - Projeto
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$. 250.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....Cr\$. 299.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$. 199.000,00
09.51.269.1.09 - Projeto
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$. 2.099.000,00
16.88.534.1.10 - Projeto
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanentes.....Cr\$. 65.000,00
03 - Secretaria de Administração Geral
32 - Departamento de Educação e Cultura
08.41.185.1.09 - Projeto
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....Cr\$. 125.000,00
08.41.185.1.10 - Projeto
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$. 165.000,00
08.42.534.1.10 - Projeto
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanentes.....Cr\$. 95.000,00

Art. 3º.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas, as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Antonio João-MS, aos 29 dias do mês de
Outubro de 1.991.*

Lei Ordinária Nº 470/1991 - 29 de outubro de 1991

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em